

valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a aquisição de veículos para atender a Guarda Municipal, através do convênio Plataforma + Brasil nº 905756/2020 por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 17 de março de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.141 DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para A Prefeitura Municipal de Itatiaia no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de equipamentos para a Academia ao Ar Livre, através do convênio Plataforma + Brasil nº 897796/2020 por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 17 de março de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.142 DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de inte-

resse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Fica estabelecida aos professores e servidores da educação pública municipal, estadual e privada, que estejam em contato direto com os alunos, prioridade no recebimento da vacina destinada à imunização contra a Covid-19, sem prejuízo dos demais grupos prioritários.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaia, 17 de março de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.629 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional Especial na importância de R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1134 de 11 de Janeiro de 2021, Lei nº 1135 de 10 de Março de 2021, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial no valor de R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Construção e Ampliação de Próprios da Saúde		
8 – 10.301.0051.1.411 – SUS Investimento	44.90.51.00	358.073,04
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
67 – 10.302.0052.2.249 – SUS Investimento	44.90.52.00	91.476,96

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2021 destinados a investimento nas Unidades Básicas de Saúde no valor de R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.